

DECRETO Nº 162 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2014 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no Art. 11 e seu § 1º da Lei Municipal nº. 1.385, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual) que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2014, na importância de **R\$ 22.930,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

27.812.1250.2.030 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

44.90.52.00 – 2578 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 22.930,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes de **anulação parcial ou total** das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

27.812.1250.2.032 - Manutenção das Atividades do Ginásio Bragadinho

33.90.30.00 – 2655 – Material de Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 17.700,00

33.90.39.00 – 2678 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 230,00

33.90.39.00 – 5698 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município